

Apostila Definitiva — LC 105/2001

238 Questões Comentadas — Sigilo das Operações Financeiras

Professor Vilson Augusto Cortez — Tudão

Material gratuito do Blog do Tudão. Bons estudos!

Resumo Estratégico

Conceito

A LC 105/2001 dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras. Em regra, as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados (art. 1º).

Instituições obrigadas

Bancos múltiplos, comerciais, de investimento, caixas econômicas, cooperativas de crédito, corretoras, distribuidoras, administradoras de cartões e demais entidades supervisionadas pelo BACEN/CVM (art. 1º, §1º).

Hipóteses que NÃO constituem quebra

Troca de informações entre instituições; fornecimento ao BACEN de dados sobre cheques sem fundos; comunicação às autoridades competentes da prática de ilícitos penais ou administrativos; revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados (art. 1º, §3º).

Quebra mediante autorização judicial

Poderá ocorrer em processo administrativo ou procedimento fiscal, ou ainda em processo judicial, sempre que necessário (arts. 3º e 6º).

CPI

As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, obterão as informações necessárias mediante deliberação do Plenário ou de suas comissões (art. 4º, §1º e §2º).

Receita Federal

O art. 6º autoriza o exame, pela autoridade fiscal, de documentos, livros e registros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e tais exames sejam considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente. O STF (RE 601.314) confirmou a constitucionalidade.

Sanções

A quebra de sigilo, fora das hipóteses autorizadas, constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão de 1 a 4 anos, e multa, aplicando-se, no que couber, o Código Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (art. 10).

238 Questões Comentadas

Seleção de questões objetivas das principais bancas (CESPE/CEBRASPE, FGV, FCC, VUNESP, IBFC) sobre a LC 105/2001.

Questão 001

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 002

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 003

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 004

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 005

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 006

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 007

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 008

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 009

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 010

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 011

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 012

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 013

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 014

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 015

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 016

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 017

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 018

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 019

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 020

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 021

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 022

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 023

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 024

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 025

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 026

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 027

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 028

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 029

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 030

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 031

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 032

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 033

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 034

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 035

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 036

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 037

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 038

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 039

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 040

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 041

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 042

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 043

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 044

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 045

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 046

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 047

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 048

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 049

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 050

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 051

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 052

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 053

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 054

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 055

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 056

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 057

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 058

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 059

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 060

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 061

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 062

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 063

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 064

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 065

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 066

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 067

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 068

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 069

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 070

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 071

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 072

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 073

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 074

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 075

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 076

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 077

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 078

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 079

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 080

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 081

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 082

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 083

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 084

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 085

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 086

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 087

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 088

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 089

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 090

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 091

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 092

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 093

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 094

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 095

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 096

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 097

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 098

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 099

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 100

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 101

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 102

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 103

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 104

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 105

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 106

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 107

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 108

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 109

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 110

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 111

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 112

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 113

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 114

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 115

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 116

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 117

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 118

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 119

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 120

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 121

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 122

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 123

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 124

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 125

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 126

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 127

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 128

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 129

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 130

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 131

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 132

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 133

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 134

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 135

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 136

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 137

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 138

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 139

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 140

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 141

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 142

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 143

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 144

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 145

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 146

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 147

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 148

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 149

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 150

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 151

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 152

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 153

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 154

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 155

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 156

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 157

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 158

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 159

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 160

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 161

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 162

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 163

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 164

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 165

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 166

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 167

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 168

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 169

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 170

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 171

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 172

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 173

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 174

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 175

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 176

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 177

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 178

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 179

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 180

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 181

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 182

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 183

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 184

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 185

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 186

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 187

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 188

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 189

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 190

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 191

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 192

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 193

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 194

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 195

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 196

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 197

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 198

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 199

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 200

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 201

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 202

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 203

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 204

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 205

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 206

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 207

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 208

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 209

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 210

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 211

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 212

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 213

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 214

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 215

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 216

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 217

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 218

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 219

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 220

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 221

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 222

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 223

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 224

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 225

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 226

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Questão 227

O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de informação sigilosa para fins estranhos ao seu cargo responderá penal e administrativamente.

Gabarito: Certo

Comentário: Decorre do art. 10 c/c art. 11 da LC 105/2001.

Questão 228

A administradora de cartão de crédito está incluída no rol de instituições financeiras para fins da LC 105/2001.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §1º, VI, da LC 105/2001.

Questão 229

A LC 105/2001 estabelece como regra geral que as instituições financeiras devem conservar sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Gabarito: Certo

Comentário: Reprodução literal do art. 1º, caput, da LC 105/2001.

Questão 230

Constitui quebra do dever de sigilo a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais.

Gabarito: Errado

Comentário: O art. 1º, §3º, I, expressamente afasta a configuração de quebra nessa hipótese.

Questão 231

A quebra de sigilo poderá ser decretada quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §4º — admite-se em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial.

Questão 232

As CPIs podem requerer a quebra do sigilo bancário independentemente de autorização judicial.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 4º, §1º — STF reconhece poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs.

Questão 233

O acesso da Receita Federal a dados bancários, sem autorização judicial, é inconstitucional.

Gabarito: Errado

Comentário: O STF, no RE 601.314, declarou constitucional o art. 6º da LC 105/2001, observados os requisitos legais.

Questão 234

Comete crime quem quebra o sigilo fora das hipóteses autorizadas em lei, sujeito à pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 10 da LC 105/2001.

Questão 235

O dever de sigilo aplica-se também às empresas de fomento comercial (factoring).

Gabarito: Errado

Comentário: As empresas de factoring não estão na lista do art. 1º, §1º, da LC 105/2001.

Questão 236

A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do interessado não configura quebra de sigilo.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 1º, §3º, V.

Questão 237

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários podem requerer informações sigilosas das instituições que fiscalizam, sem caracterizar quebra.

Gabarito: Certo

Comentário: Art. 2º, caput, e §§.

Questão 238

É possível a transferência de sigilo bancário ao Fisco, mantida a obrigação de preservação do sigilo pelos agentes que tiverem acesso aos dados.

Gabarito: Certo

Comentário: Entendimento consolidado pelo STF (RE 601.314) — não há quebra, mas mera transferência de sigilo.

Bons estudos! — Blog do Tudão